

## EDITAL Nº 047/2020 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista de iniciação científica** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de **graduação em engenharia de produção e/ou administração**.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Profa. Dr. Karilany Dantas Coutinho, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Prof. Dr. Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN.
  - c) MSc. Carlos Cesar Araújo Lima, pesquisador do LAIS/UFRN;

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de apoio à pesquisa com foco no levantamento de dados provenientes da elaboração, controle e monitoramento de cadeia de suprimentos e gestão de logística.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam agilidade e fluidez na aquisição, recebimento,

distribuição, fiscalização da implantação dos laboratórios e das salas de inteligência epidemiológicas no âmbito do Projeto;

- d) Colaboração no levantamento, avaliação e providências na modelagem logística de gestão de equipamentos do Projeto;
- e) Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à logística de apoio às atividades de integração no âmbito do Projeto entre a vigilância e a atenção primária;
- f) Colaboração na documentação e registro das atividades e soluções implementadas, conforme necessidades do Projeto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 – Entrevista *on-line*.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Na Fase 1, a Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

6.8. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no item "experiência ou conhecimento na temática que envolva assuntos relacionados ao monitoramento de cadeia de suprimentos, gestão e/ou logística".

6.9. Não serão convocados para a Fase 2 aqueles que obtiverem nota zero na Fase 1.

6.10. A Fase 2 consiste em uma entrevista *on-line*, cujo conteúdo programático está listado no **ANEXO III**.

6.11. A entrevista realizada na Fase 2 poderá ser gravada.

6.12. O candidato que não comparecer à entrevista da Fase 2, através do *link*, no dia e horário informado no documento de resultado final da Fase 1, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.

6.13. O candidato que obtiver nota zero na Fase 2 estará eliminado do processo seletivo.

6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2)/2$$


Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:



- a) Com maior nota na Fase 2;
  - b) Com maior nota na Fase 1;
  - c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 23 de novembro de 2020.

  
Profª. Dr. Karilany Dantas Coutinho  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I – Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	24/11/2020 a 28/11/2020
Envio da documentação comprobatória	24/11/2020 a 28/11/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	30/11/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	01/12/2020
Resultado Final da Fase 1	02/12/2020
Entrevista	07/12/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	08/12/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	09/12/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	10/12/2020

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Declaração de vínculo conforme área de formação exigida no item 1.1	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes atualizado em Outubro de 2020.	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Documentos que comprovem experiência ou conhecimento na temática que envolva assuntos relacionados ao monitoramento de cadeia de suprimentos, gestão e/ou logística.  Essa comprovação poderá ser através de CTPS, declaração de vínculo da entidade competente, declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa, ementa de disciplina concluída, monitoria/tutoria na temática de suprimento e gestão de logística.	<b>0.25 pontos por semestre de experiência.</b>  Máximo: 4 pontos.
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área indicada no item 2.1.	<b>0.2 pontos por item</b> , limitado a 5 trabalhos. Máximo: 1 ponto.
Artigos publicados em periódico nacional ou	<b>0.25 pontos por item</b> , limitado a 4 trabalhos. Máximo: 1 ponto.




internacional na área indicada no item 2.1.	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais na área indicada no item 1.1.	<b>0.5 pontos por item</b> , limitado a 5 trabalhos. Máximo: 2 pontos.
Período do curso (comprovado através do histórico escolar)	Graduando 7º e 8º período: <b>2 pontos</b> Graduando dos demais períodos: <b>0.5 pontos</b>  Máximo: 2 pontos.
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>10 pontos</b>

### ANEXO III – Itens Considerados na Entrevista

Itens de Avaliação	Nota total do item
Disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa	3
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	3
Experiências vivenciadas na temática monitoramento de cadeia de suprimentos, gestão e/ou logística	3
Experiência na escrita de artigos científicos e habilidade informática.	1
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

Natal/RN, 23 de novembro de 2020.

  
Prof. Dr. Karilany Dantas Coutinho  
Presidente da Banca Examinadora